

QUADRO

Admissão às Provas dos Exames Nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática e para os Exames de Equivalência o 3º Ciclo

Destina-se aos candidatos que:

1 a)	Frequentem estabelecimentos de ensino particular e cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico;
1 b)	Frequentem seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei nº 293-C/86, de 12 de Setembro;
1 c)	Estejam abrangidos pelo ensino individual e doméstico;
1 d)	Estejam abrangidos fora da escolaridade obrigatória e, não frequentando qualquer estabelecimento de ensino, se candidatem aos exames na situação de autopropostos.
2	Frequente cursos de educação e formação, dos percursos curriculares alternativos e outros que, estando dispensados dos exames, pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos.
3	Os alunos do 2º ciclo fora da escolaridade obrigatória (18 anos, ao abrigo da Lei nº 85/2009, de 27 de Agosto) que pretendam candidatar-se aos exames de equivalência à frequência na qualidade de autopropostos.
Nota	<i>Os alunos dos 8º e 9º anos de escolaridade que tenham iniciado o ano lectivo com 15 ou mais anos de idade e que anulem a matrícula após o prazo acima referido inscrevem-se nos dois dias úteis a seguir a data de anulação.</i>